



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

NE 94
04 MAR 24

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2024

Interessado: Seção de Informática – Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Pregão Eletrônico Nr 01/2023 - UASG: 140232 – 13º Batalhão de Infantaria de Selva
Aquisição de Notebook

Anexos: Termo de Adesão, Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Risco, Ata de Registro de Preço, Nota de Crédito, Pesquisa de Preço, Parte Requisitória, Relatório da Pesquisa de Preço e Estudo Técnico Preliminar.

Movimento do Processo

	DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01	Fisc Adm	27 02 24	CAP SANTANA	
02	Cmt OM	29 02 24	Cel F. Junior	
03	SALC	29 02 24	CB Brumoso	
04	Conf	14 03 24	SGT HUGO	
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

**ÍNDICE
PROCESSO DE CARONA**

**UGNP 160232/ PE Nº01/2023
(Processo Administrativo nº 64269.001082/2024-27)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O COMANDO DE
FRONTEIRA RORAIMA/7º BIS.**

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de verificação	03 a 06
Documento de Formalização da Demanda	07 e 08
Estudo Técnico Preliminar	09 a 13
Pesquisa/ Relatório da Pesquisa de Preço	14 a 17
Termo de responsabilidade pela pesquisa de preços	18 e 19
Gerenciamento de riscos	20 e 21
Parte requisitória	22 e 23
Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência	24 e 25
Ata SRP	26 a 30
Aceito no SIASGnet	31
Documentos para habilitação	32 a 34
Nota de crédito	35
Nota de empenho	36 e 37
Termo de encerramento	38



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 – 13º Batalhão de Infantaria Blindado

OBJETO: Aquisição de notebooks.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023 – 13º Batalhão de Infantaria Blindado – UASG: 160232, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição o item de nº 55 notebook.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.

LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA - 3º Sgt
Adjunto da Seção de Informática do C Fron Roraima / 7º BIS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU



LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Adesão a Sistema de Registro de Preços – “Carona” – Lei nº 8.666/93)

Notas Explicativas

Saliente-se a conclusão da Nota 00148/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovada pelo Consultor-Geral da União, segundo a qual:

- a) No âmbito do SRP, as competências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e do art. 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 73/1993 são da exclusiva alçada da unidade consultiva que presta assessoramento jurídico ao órgão gerenciador do certame;
- b) Para os órgãos participantes e não participantes do SRP é facultativa a remessa dos autos para exame de sua Consultoria Jurídica;
- c) É recomendável que o órgão participante e o órgão não participante do SRP solicitem análise jurídica por parte da Consultoria que lhe presta assessoramento, ressaltando-se, não obstante, que esta não possui a competência posta no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e no art. 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 73/1993, desta maneira, seu exame presta-se para análise da juridicidade do processo de contratação/adesão que tramita junto ao órgão público assessorado (participante ou não participante) e para dirimir eventual dúvida de ordem jurídica a ser clara e objetivamente exposta pelo consulente.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Além desta lista, é necessário verificar, a depender do caso, a lista de serviços ou a de compras para verificar questões atinentes à contratação em si.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
---	--------------------------------	---



Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	2
O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?	Sim	23 a 30
Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata?	Sim	23 a 30
Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo? ²	Sim	17 e 18
O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União? ³	Sim	23 a 30
Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério? ⁴	Não se aplica	
Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata? ⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços? ⁶	Não se aplica	
A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente? ⁷	Sim	23 a 30
Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?	Sim	23 a 30
Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances? ⁸	Sim	23 a 30
Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes? ⁹	Sim	23 a 30



Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução? ¹⁰	Sim	23 a 30
Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia ^{11 12}	Sim	13 a 16
Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes? ¹³	Sim	31 e 32
Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente? ¹⁴	Não	
A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata? ¹⁵	Sim	37 e 38
Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	Sim	9 e 10
Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida? ¹⁶	Sim	36
O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação? ¹⁷	Sim	37 e 38
Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU	Sim	33 a 35



(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ¹⁸		
A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?	Não	

¹ Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

² IN SEGES/MP nº 73/2020, Acórdão 8340/2018 – 2ª Câmara e nº 420/2018 – Plenário.

³ arts. 1º, e 22, § 8º, do Decreto nº 7.892/13.

⁴ art. 22, §10, do Decreto nº 7.892/2013.

⁵ art. 22, §11, do Decreto 7892/2013.

⁶ art. 9º, §4º, da IN SGD/ME nº 1, 2019, com redação dada pela IN SGD/ME nº 31, de 2021.

⁷ art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/2013.

⁸ Atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

⁹ art. 9º, II e III, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁰ arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

¹¹ arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

¹² Até o momento da última atualização desta Lista (no rodapé deste documento), não houve a edição do ato supramencionado, não sendo exigível ainda o estudo em questão.

¹³ art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁴ art. 14, II do Decreto nº 10.024/19 ou art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93.

¹⁵ art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁶ art. 60, Lei 4.320/64.

¹⁷ art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

¹⁸ Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Número do Documento de Formalização da Demanda: 02

1. Informações Básicas**Área requisitante**

Seção de Informática do C Fron RR/7º BIS

Data da conclusão da contratação

26/02/2024

Editado por

LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA

**Descrição sucinta do objeto**

Aquisição de material de notebooks para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Justificativa da prioridade

Manter a continuidade das atividades coordenadas pelo 7º BIS

2. Justificativa de necessidade

1. A contratação dos notebooks está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2024 (PEEx 2020-2024), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

2. OEO 1: Aprimorar o poder de combate da Unidade e a capacidade de projetá-lo em sua área de responsabilidade.

3. Para o cumprimento de sua finalidade, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando imperiosa sua capacidade de pronta resposta quando necessário seu emprego. Nesse contexto, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva tem a missão de manter a integridade nacional diante da tríplice fronteira formada entre o Brasil, Venezuela e Guiana Inglesa. A Organização Militar, possui, ainda, 4 Pelotões Especiais de Fronteira e duas Bases de Operações que têm por lema a Tríade: VIDA, COMBATE E TRABALHO. A "VIDA" é representada em seu significado mais amplo pelo dia a dia dos pelotões, em especial pelo convívio familiar lá existente; O "COMBATE" representado pela permanente vigilância em áreas estratégicas e localizado dentro da faixa de fronteira, e, por fim, porém não menos importante, o "TRABALHO", onde a permanência destes militares estimula o desenvolvimento social da região.

3. Materiais/Serviço**3.1. Materiais**

ORD	ITEM	SI	OBJETO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	55	35	Notebook Lenovo	Und	3	4.998,00	14.994,00



3.2. Serviços

Nenhum item incluso.

**4. Responsáveis**

Ordem	CPE	Nome	Cargo/Função	Despacho
2	785.735.302-78	Larissa Santos do Nascimento Pantoja	Adj da Sec Infor	Para análise

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	I Data
1	Por ordem do Cmt	Paulo André Carneiro Santana – Ch da Fisc Adm	26/02/2024

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado

Larissa Santos do Nascimento Pantoja – 3º SGT
Adjunto da Seção de Informática do C Fron Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Estudo Técnico Preliminar
Processo Administrativo n.º: 64269.001082/2024-27



1. INTRODUÇÃO

1.1 DA FINALIDADE

1.1.1 O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da aquisição de 3(três) notebooks por carona para o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva realizar as atividades administrativas com eficiência.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art. 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementar nº 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário está em permanente estado de preparo e condição de ser empregado.
- 2.2 Para o cumprimento das atividades administrativas relacionadas ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva tem interesse na aquisição por meio de carona, em 3(três) notebooks.
- 2.3 Assim sendo, a aquisição tratada nesta carona, também possui outra importância salutar, *a de facilitar as missões no âmbito do Exército junto às comunidades menos assistidas, como forma de integração "Exército – População"*.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de 3(três) notebooks que servirá para apoiar as atividades diárias da Organização Militar.
- 3.2. Como se trata de entrega imediata o prazo para entrega dos bens será de até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

3.3. Cabe a contratada:

- 3.3.1. Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constará detalhadamente o material.
- 3.3.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.3.6.1. Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida;

3.3.6.2. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público; e

3.3.7 Conforme Art. 40, §4º, Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade pretendida está relacionada abaixo:

Nr Ord	Descrição detalhada do material	Und	Quantidade
1	Notebook Lenovo	Und	03

5. AREA REQUISITANTE

Area requisitante.	Responsável
Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva	Seção Informática

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

6.1. A lei geral de licitações, lei 14.133/21, em seu art. 18, §1º, VIII e art. 40, inciso V, alínea b c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 elegê o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (1), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

6.2. No presente caso, como se trata de permanente que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida, restringiria a participação de empresas mais modestas.

6.3. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda a natureza do material que será adquirido, que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração.

7. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

7.1 A contratação e o planejamento, seguiu a legislação vigente e há dotação orçamentária prevista para execução do objeto.

7.2 Outro fato relevante existente é que o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria segue confeccionando um pregão de material de informática para podermos empenhar de forma célere os recursos destinados a TIC.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ABRANGEM O SEGUINTE:

- 8.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material objeto desta carona, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 8.1.2. Declaração da empresa constando e-mail, endereço e telefones atualizados da empresa;
- 8.1.3. Adoção, sempre que possível e no que couber, de aquisição sustentável, que significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social;
- 8.1.4. A contratada deverá possuir cadastro nacional de pessoa jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB);
- 8.1.5. O material a ser adquirido, objeto dessa carona está especificado abaixo:

Nr Ord	Descrição
01	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB. Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria: Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESE,

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. General Sampaio S/N, setor militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro, CEP: 69308-150, Boa Vista – RR, no setor do almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.
- 9.2. Os materiais devem ser entregues em dia de expediente e de segunda-feira a quinta-feira no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00h às 16:00horas e as sextas-feiras das 08:00h às 11:00 horas (horário local, Boa Vista/RR).
- 9.3. O Almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva não receberá produtos nos dias sem expediente, fins de semana ou feriados.
- 9.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 30 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.9. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. General Sampaio S/N, setor militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro, CEP: 69308-150, Boa Vista – RR, no setor do almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva ou em horário a definir com possíveis órgãos que venham aderir a Ata de Registro de Preço.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. O resultado que se almeja alcançar é o trabalho com excelência da Organização Militar.
- 10.2. Ainda assim, espera-se o melhor preço para aquisição dos notebooks.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, por se tratar de carona. Foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda e se posiciona pela VIABILIDADE da aquisição.

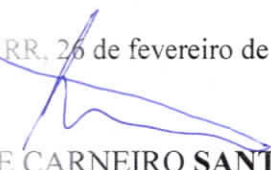
Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.


LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA – 3º SGT
 Membro da Equipe


WILSSON BORGES DA SILVA – 3º SGT
 Membro da Equipe

Ciência do fiscal administrativo:

Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.

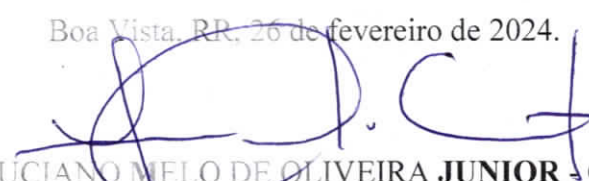

PAULO ANDRE CARNEIRO SANTANA - Cap
 Fiscal Administrativo do C Fron Roraima / 7º BIS



Aprovação do Ordenador de Despesas:

1. Considerando o disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, APROVO o presente estudo acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa do quantitativo apresentado.

Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do C Fron Roraima / 7º BIS





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5.713,75
MEDIANA
R\$ 5.731,50
MENOR
R\$ 4.998

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: 485857
Ano da Compra: 2023, 2024
Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATHAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	USG	Data da Compra
00001/2023	00055	Pregão	485857	NOTEBOOK		UNIDADE	22	R\$4998	BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	09/08/2023
00007/2023	00001	Pregão	485857	NOTEBOOK		UNIDADE	363	R\$5233	DRIVE A INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	27/12/2023
00043/2023	00061	Pregão	485857	NOTEBOOK		UNIDADE	6	R\$6230	RAFA SOLUCOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA	02/01/2024
00021/2023	00047	Pregão	485857	NOTEBOOK		UNIDADE	20	R\$6394	SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	06/09/2023



Bruno Digital Comércio de Mercadorias em Geral

CNPJ: 28.811.718/0001-87 – Inscr.Est.: XXXXXXXX

Plantão – Somente WhatsApp – Sr. Fernando

(11) 9 5463 7784

Central de Distribuição

E-mails:

comunicados@brunodigital.com.br – empenhos2023@brunodigital.com.br

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

Termo de Adesão 106/2024

Dados do Solicitante

Comando de Fronteira Roraima / 7º
Batalhão de Infantaria de Selva

E-mail

secinfor@7bis.eb.mil.br
– 22/02/24 – 15:14

Contato:



Dados da UG e do Pregão:

UASG:	160.222	Pregão:	01/2023	Item:	55	Qtde:	03	R\$	14.994,00
Item	Descrição	Qtde	R\$ Unit	R\$ total					
55	Notebook: 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, Teclado retroiluminado abnt2, Armazenamento SSD de 500GB M.2 PCIe NVMe, processador de 9a Geração com 2.4 a 4.1 Ghz com quatro núcleos e oito threads ou superior, Placa de vídeo dedicada similar ou superior a GTX 1650 com 4GB de GDDR5, equipada com Placa de rede Wireless 802.11ac + Bluetooth, 4x USB, dual DVD, Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, 1 câmara, e 1 leitor de impressão digital, Bateria de pelo menos 3 células, tela de 15,6" (1920 x 1080) com antirreflexo, memora DMTF mínimo, categoria leadership.	03	4.998,00	14.994,00					
Total.....R\$									14.994,00

Prazo de entrega: 30 dias* Validade da proposta: 15 dias.

* Validade do Termo de Adesão: 30 dias, a contar da data de emissão, a partir da confirmação de recebimento do solicitante e a validade desta

* Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, impostos, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros custos necessários para a realização do objeto desta Licitação.

* Aceitamos fornecer os itens até a quantidade descrita na tabela, conforme o Ata de Registro de Preços do Pregões Eletrônicos, descritos com suas UASGs correspondentes e que estão em vigor no sistema de compras do Exército Brasileiro, no Comprasnet, devidamente HOMOLOGADOS: <http://comprasnet.gov.br/consulta.asp?uf=RO&mc=seg&preco=000>

✓ ATENÇÃO - E-mails corretos para o envio, por Setor:

• Envio de Empenhos	empenhos2023@brunodigital.com.br
• Envio de ATAs	@brunodigital.com.br
• Pedido de Adesões	@brunodigital.com.br

WhatsApp:



(11)
9 5463 7784

Endereço: Rua Várzea da Barra Funda, 111 - São Paulo/SP





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

1 OBJETO: 03 Notebooks.

1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 FEV 2024.

1 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços;

Objeto	Und	Contratante (Nome /UASG)	Preço Unit. (em R\$)
NOTEBOOK	Und	160232	R\$ 4.998,00
NOTEBOOK	Und	153289	R\$ 5.233,00
NOTEBOOK	Und	120071	R\$ 6.230,00
NOTEBOOK	Und	160176	R\$ 6.394,00

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à



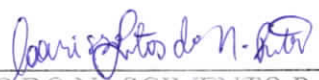
contratação desejada. Concluiu-se que a adesão mais vantajosa seria a do resultado 03 (Pregão N° 01/2023 – UASG 160232) tendo em vista a demanda que a Organização Militar apresenta, onde pode ser adquirido uma quantidade maior de notebook em razão do preço.

Preço de Referência	R\$ 4,998,00 (quatro mil novecentos e noventa oito reais)
---------------------	---

6 ANEXOS: A documentação comprobatória a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2024.




LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA– 3º Sgt
Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme previsão da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5º da IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foram realizadas estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;*
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;*
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;*
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou*
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.*

2. Foram definidos filtros que permitiram a busca de processos de compras iguais ou equivalentes em termos do objeto da licitação, unidade de fornecimento, quantidade a ser adquirida, modalidade da compra e período da análise.

Tendo em vista a aquisição dos notebooks:

3. A ser adquirido, a pesquisa de preços foi realizada por este setor competente e tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades para a aquisição do objeto, em função das atividades e produtividade do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. A análise e pesquisa de preços seguiram o que determina a Lei Nº 14.133, de 2021. Os orçamentos foram obtidos através do painel de preços.

5. Cabe ressaltar que a Lei nº 14.133/21 não estabelece prioridade entre os parâmetros, determinando apenas que as estimativas dos preços sejam obtidas por meio de, **no mínimo, um dos parâmetros do item acima**. Entretanto, em que pese a lei deva prevalecer sobre a IN, a orientação mais tradicional e permanente deve ser observada sempre que possível. No

presente caso, apesar de observada a IN, não houve sucesso na busca, passando a considerar as pesquisas viabilizadas, enquadrando a realidade do cenário à norma vigente.

6. A cotação foi realizada no dia 26 de Fevereiro de 2024, no painel de preços e a partir do contato via e-mail com diferentes fornecedores que estão qualificados a atender esta Organização Militar, considerando o objeto pretendido

7. Por fim, a empresa que consta no orçamento encontrada no painel de preços atende à demanda, conforme consta no anexo deste processo.

8. O preço foi considerado vantajoso, em virtude de estarem compondo pesquisa de preços idônea e considerando, principalmente, a particularidade do atendimento imediato. Além disso, atesto que os preços apresentados refletem a realidade do mercado, para os materiais de mesma natureza.

9. Por fim, a proposta mais vantajosa foi a da empresa Bruno Digital Comercio de Mercadoria em Geral LTDA CNPJ: 28.811.718/0001-87, que apresentou a ata de registro de preço com aquisição de três notebooks, sendo, por tal motivo, a empresa escolhida para ser contratada, em respeito ao princípio da eficiência.




LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA-3º SGT
Adjunto da Seção de Informática do C Fron RR/7º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C FRON RORAIMA/7ºBIS



GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo: 64269.001082/2024-27

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Assim como todo processo, a contratação possui riscos. O primeiro deles é o Risco 01 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Irregularidade administrativa			
Ação Preventiva		Responsável	
Manter atualizados pesquisa de preços dos itens, durante todo o processo, visto que existe uma volatilidade alta com meios de TI no mercado devido o benchmark para atualização dos preços que acompanha o dólar.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Readequação do processo licitatório		Integrantes da SALC	

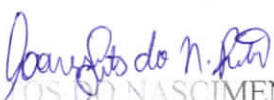
Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS MATERIAIS			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Comprometimento da qualidade dos serviços prestados, podendo não atender todas as necessidades da OM.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada descrição do item e forma de aquisição de material		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar a reputação das empresas antes de adjudicar o item da carona, para não adquirir de empresa que não fornecerá o item adequadamente, gerando processos administrativos e a necessidade de abertura de novo processo de compra.		Seção Requisitante	
Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			

Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
A não aquisição do material para a demanda planejada, compromete o objetivo da manutenção eficiente e da operacionalidade das frentes de serviços da OM.			
Ação Preventiva	Responsável		
Na fase de lances e na aceitação das propostas, prever mais pessoas para apoiar o pregoeiro, com a finalidade de reduzir ao máximo os recursos interpostos pelas empresas concorrentes.	Chefe da Salc, Pregoeiro, Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio ao Pregoeiro.		

Risco 04 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	(2) Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	(4) Alta
Dano			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
Ação Preventiva	Responsável		
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área técnica de análise de propostas, Equipe de Apoio e Pregoeiro		
Ação de Contingência	Responsável		
Analise junto ao pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação da possibilidade de que apenas os itens com recurso aguardem a sua solicitação	Pregoeiro e Equipe de Apoio		

Probabilidade de ocorrência	Alta			Risco 3
	Média	Risco 3, 4	Risco 4	
	Baixa	Risco 1, 2	Risco 1, 2	
		Baixa	Médio	Alto
Gravidade/Impacto				

Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2023


 LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA – 3º SGT
 Adjunto da STI do C Fron Roraima/7ºBIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

Parte Requisitória Nº 03– Seção de Informática - C Fron Roraima / 7º BIS

EB: 64269.001082/2024-27

Boa Vista, RR, 26 de fevereiro de 2024.



Do Chefe da Seção de Informática do C Fron RR/7 BIS

Ao Sr. OD do C Fron Roraima / 7º BIS

Assunto: Aquisição de material permanente

1. Solicito providências, no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de material permanente, para atender as necessidades oriundas da rotina administrativa da seção de informática.

2. Justificativa:

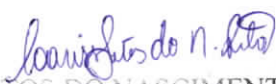
a) Da aquisição (contratação): Os notebooks são necessários para dar continuidade aos trabalhos que são executados nesta OM, visto que, diversas seções e companhias dependem dos equipamentos para exercer as atividades de rotina.

b) Da quantidade adquirida (contratada): A quantidade solicitada é baseada na nota de crédito destinada a OM.

c) Da espécie do empenho: Entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento pelo depósito de saúde do C Fron Roraima/7º BIS. O empenho é de espécie ORDINÁRIO. A presente requisição destina-se a atender as necessidades de condições abaixo:

FORNECEDOR	28.811.718/0001-87 – Bruno Digital Comercio de Mercadoria em Geral LTDA					
PREGÃO	01/2023 – 13º Batalhão de Infantaria Blindado UASG: 160232					
DADOS NC	2024NC000327		ND	44.90.52	PI	A1DTDEFCTRL
TIPO	ORDINÁRIO					
NE						

ORD	ITEM	SI	OBJETO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	55	35	Notebook Lenovo	Und	03	4.998,00	14.994,00
TOTAL							14.994,00


LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA – 3º SGT
Adjunto da Seção de Informática do C Fron Roraima / 7º BIS

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
(☒) Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço). _____ _____ _____ () Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço) , tendo em vista: _____ _____ _____ Boa Vista, RR, <u>27</u> / <u>02</u> / 2024. PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA- Cap Fiscal Administrativo do C Fron Roraima / 7° BIS	☒ DEFIRO 1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado. _____ _____ () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ _____ Boa Vista, RR, <u>29</u> / <u>02</u> / 2024. LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel Ordenador de Despesas C Fron Roraima / 7° BIS



Re: Ata de Adesão pregão 01/2023 >> Carta de Aceite >> TA 106/2024

De : secinfor@7bis.eb.mil.br
Assunto : Re: Ata de Adesão pregão 01/2023 >> Carta de Aceite >> TA 106/2024
Para : Caronas - BD <caronas@brunodigital.com.br>

qui., 22 de fev. de 2024 15:35

Recebido

De : "Caronas - BD" <caronas@brunodigital.com.br>
Para: secinfor@7bis.eb.mil.br
Enviadas: Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 12:28:23
Assunto: Re: Ata de Adesão pregão 01/2023 >> Carta de Aceite >> TA 106/2024

Boa tarde,

Segue o Termo de Adesão 106/2024.

Favor acusar o recebimento, para validar a adesão.

Atenciosamente,

Bruno Digital.

Em 22/02/2024 18:14, secinfor@7bis.eb.mil.br escreveu:

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los, solicito carona no pregão UASG 160232 - **13º BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO** pregão 01/2023 no Item 55 - Notebook para o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva localizada em Boa Vista - Roraima, conforme tabela abaixo:

Item	Material	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
55	Notebook Lenovo	3und	R\$ 4.998,00	R\$ 14.994,00

Atenciosamente,





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(13º Regimento de Infantaria/1923)
"BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

PROCESSO Nº 64074.009175/2022-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179 - Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.564.970/0001-94, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. **LIZANDRO FARENCENA CAPELETO**, nomeado pela Portaria nº 917 de 16 de setembro de 2021, publicada no BI Especial nº 01/2021 de 13 de dezembro de 2021, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, publicada no DOU de 01/11/2022, processo administrativo nº 64074.006403/2022-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanente para a área de tecnologia da informação e comunicação - TIC, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

28.811.718/0001-87 - BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA Av. Marquês de São Vicente 1619 Conjunto 710 - Bairro Várzea Telefone: (11) 9 5463 7784 E-mail: comunicados@brunodigital.com.br					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	Notebook	Unidade	16	R\$ 5.546,00	R\$ 88.736,00
Marca: Dell Fabricante: Dell Modelo / Versão: G15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook - Memória 8 GB de memória RAM DDR5 de 4800Mhz; Teclado retroiluminado abnt2; Armazenamento SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe; processador de 12a Geração com 3.3 a 4.5 Ghz com doze núcleos e dezesseis threads; placa-mãe com soquete LGA1744; Placa de vídeo dedicada GeForce RTX 3050 com 4GB de GDDR6; Placa de rede Wireless 802.11ax + Bluetooth; Sistema Windows 11 Pro 64bits no idioma Português; bateria de pelo menos 3 células; tela Full HD de 15,6" (1920 x 1080); membro DMTF mínimo, categoria leadership.					
46	Aeronaves teleguiadas	Unidade	5	R\$ 13.998,00	R\$ 69.990,00



Bruno Digital Comércio de Mercadorias em Geral

CNPJ: 28.811.718/0001-87 – Inscr.Est.: XXXXXXXXX

Plantão - Somente WhatsApp - Sr. Fernando

(11) 9 5463 7784

Central de Distribuição

E-mails:

comunicados@brunodigital.com.br - empenhos2023@brunodigital.com.br

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

Termo de Adesão 106/2024

Dados do Solicitante

Comando de Fronteira Roraima / 7º
Batalhão de Infantaria de Selva

E-mail

secinfor@7bis.eb.mil.br

- 22/02/24 - 15:14

Contato:

➤ Dados da UG e do Pregão:

UASG:	160.232	Pregão:	01/2023	Item:	55	Qtde.	03	R\$	14.994,00
Item	Descrição						Qtde	R\$ Unit	R\$ total
55	Notebook: 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, Teclado retroiluminado abnt2, Armazenamento SSD de 500GB M.2 PCIe NVMe, processador de 9a Geração com 2.4 a 4.1 Ghz com quatro núcleos e oito threads ou superior, Placa de vídeo dedicada similar ou superior a GTX 1650 com 4GB de GDDR5. equipado com Placa de rede Wireless 802.11a/c + Bluetooth 4.2, dual band. Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado. Bateria de pelo menos 3 células. tela de 15,6" (1920 x 1080) com antirreflexo. membro DMTF mínimo, categoria leadership.						03	4.998,00	14.994,00
						Total.....R\$	14.994,00		

Prazo de Entrega:

30 dias*

Validade da proposta:

15 dias.

* Validade do Termo de Aceite de Adesão: 15 (quinze) dias úteis - a partir da confirmação de recebimento do solicitante e a validade desta

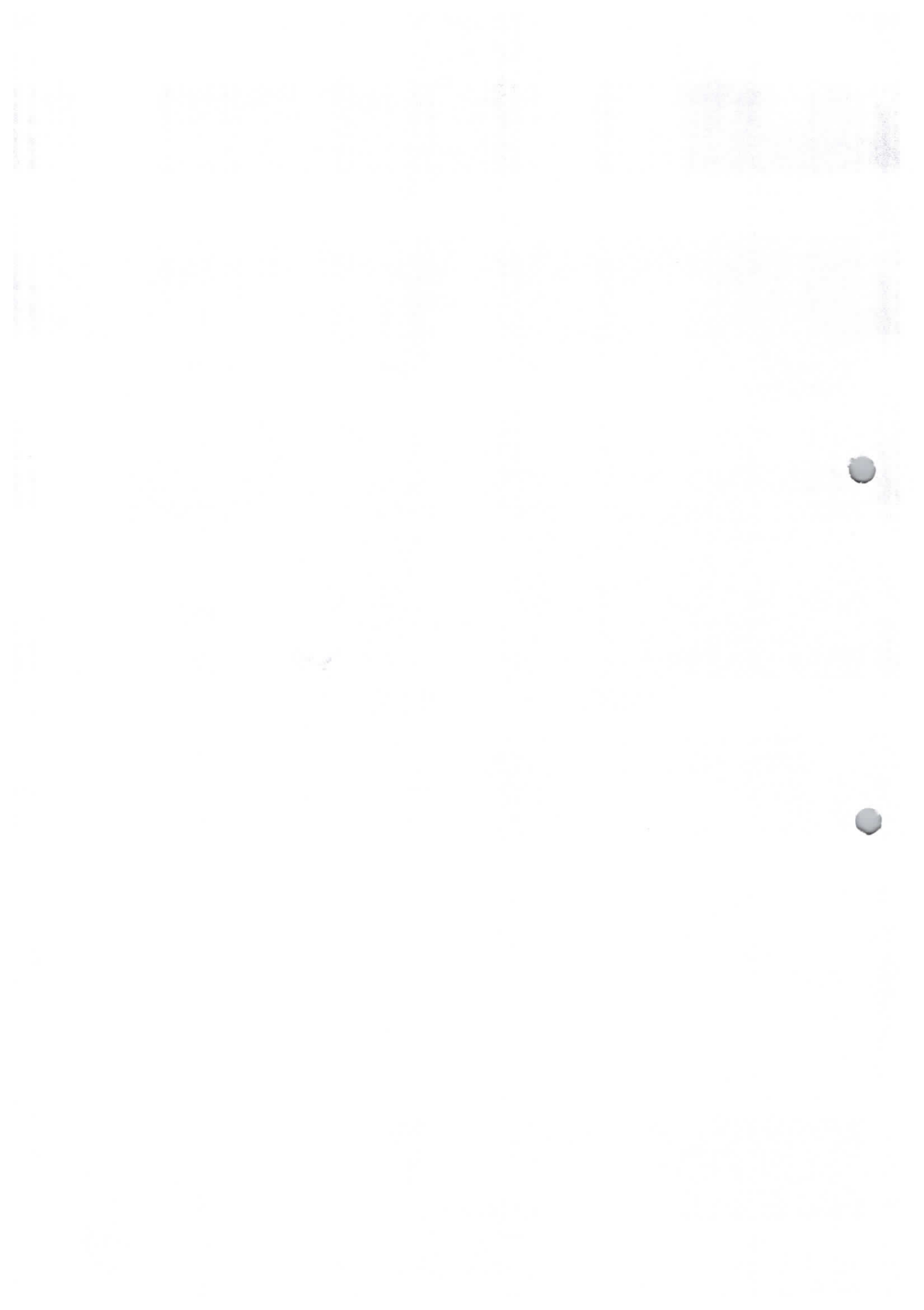
* Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

* Aceitamos fornecer os itens e até a quantidade descrita na tabela, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregões Eletrônicos, descritos com suas UASGs correspondentes e seus devidos itens, pelo RESULTADO DO FORNECEDOR, no Comprasnet, devidamente HOMOLOGADOS:
<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

Bruno Digital

✓ ATENÇÃO - E-mails corretos para o envio, por Setor:

• Envio de Empenhos	empenhos2023@brunodigital.com.br	WhatsApp: 	(11) 9 5463 7784
• Envio de ATAs	@brunodigital.com.br		
• Pedido de Adesões	@brunodigital.com.br		



Marca: DJI Fabricante: DJI Modelo / Versão: Air 2S Fly More Combo + Complementos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Drone: peso máximo de decolagem 1400 gramas com as hélices e bateria incluídas; possuir sistema de visão para frente, para baixo e para trás; tempo mínimo de voo de 25 minutos; sistema de posicionamento por satélite compatível com o gps/glonass; ser fornecido com o controle remoto sem tela, operando em duas frequências (2,4 e 5,8 ghz) e com conexões compatíveis com tablets e smartphones com sistema operacional compatível com as versões mais recentes do ios ou android; fornecido com 4 baterias (1 original + 3 baterias extras), carregador bivolt, equipado com hub para carregar no mínimo 3 baterias; ser fornecido com suporte para cartão de memória com capacidade não inferior a 64 gb; ser fornecido com cartão de memória sd de 64 gb, classe 10 ou uhs-1; operar temperatura de 0º a 40º (máximo); gimbal de 3 eixos e sensor ótico cmos de 1 pol, para aquisição de imagens e vídeos de alta resolução (imagens de no mínimo 20 m pixels e registros de vídeos hd, fhd, 4k e c4k).					
54	Gabinete para computador	Unidade	26	R\$ 5.479,00	R\$ 142.454,00
Marca: Dell Fabricante: Dell Modelo / Versão: OptiPlex 3000 Small Desktop Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador sem monitor, com kit de acessórios contendo mouse, teclado ABNT2, 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, 1TB de HD SATA III 7200RPM, processador de seis núcleos e seis threads, 9 MB ou mais de cache, leitor de CD/DVD. Deve possuir Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce com 2GB de GDDR5, equipado com Placa de rede Wireless 802.11 b/g/n/ac + Bluetooth 4.0, tecnologia VPRO ou DASH, Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado, membro DMTF mínimo, categoria leadership.					
55	Notebook	Unidade	22	R\$ 4.998,00	R\$ 109.956,00
Marca: Lenovo Fabricante: Lenovo Modelo / Versão: IdeaPad Gaming 3i Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook: 8 GB de memória RAM DDR4 de 2666 Mhz, Teclado retroiluminado abnt2, Armazenamento SSD de 500GB M.2 PCIe NVMe, processador de 9ª Geração com 2.4 a 4.1 Ghz com quatro núcleos e oito threads ou superior, Placa de vídeo dedicada similar ou superior a GTX 1650 com 4GB de GDDR5, equipado com Placa de rede Wireless 802.11a/c + Bluetooth 4.2, dual band, Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits no idioma Português, instalado e licenciado, bateria de pelo menos 3 células, tela de 15.6" (1920 x 1080) com antirreflexo, membro DMTF mínimo, categoria leadership.					
Total do Fornecedor:					R\$ 411.136,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 13º BIB.

3.2. Órgãos participantes:

5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA – 5ª BGD C BLD;

3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE – 3º RCC;

5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO – 5º ESQD C MEC;

5º BATALHÃO LOGÍSTICO-5º B LOG;

20º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO – 20º BIB;

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO – 5º BE Cmb Bld;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo,

pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público, ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Grossa-PR, 15 de Agosto de 2023.

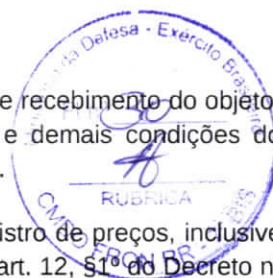
Documento assinado digitalmente
LIZANDRO FARENCENA CAPELETO
Data: 14/09/2023 08:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIZANDRO FARENCENA CAPELETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 13º BIB
Representante do Órgão Gerenciador

BRUNO
UMPIERRE
SILVA:021 22
007044

Assinado de forma
digital por BRUNO
UMPIERRE
SILVA:02122007044
Data: 2023.08.15
16:14:34 -03'00'

Bruno Umpierre Silva
CPF: 021.220.070-44
Representante da Empresa Contratada





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

13/03/2024 15:19:39

Gestão
Adesão

Apoio
Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Compra Nacional
Não

Compra Nacional
Não

6407400917520221!

00001/2023

00001/2023

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Pesquisar

Limpar

Fornecedor

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item

485857 - Notebook

Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	
55	22	Unidade	15/08/2024	0 41

☒	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário
1º	Lenovo	22	R\$ 4.998,0000

28.811.718/0001-87 - BRUNO DIGITAL
COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA

Fornecedor

Adesão

Quantidade Solicitada

Situação

0

0

5

5

Q

Q

Um registro encontrado.



Sistema Integrado de Serviços Gerais





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.811.718/0001-87 DUNS®: 944744336
Razão Social: BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/08/2024	Automática

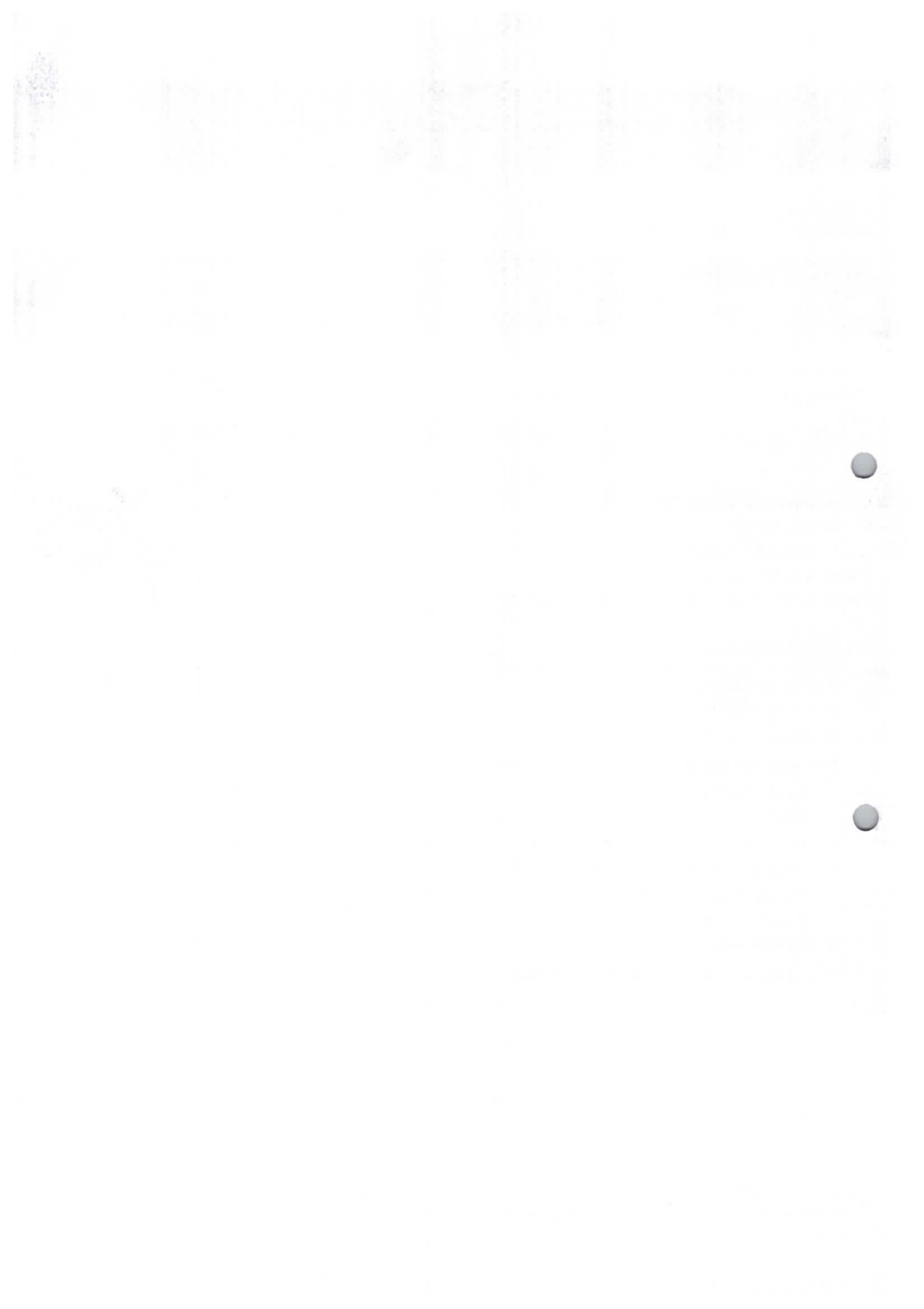
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2024
Receita Municipal	Validade:	15/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



≡ Cadin



Início



Instituições



Usuários



Cadastro



Remessa



Consulta Credora

Critério

CNPJ

CNPJ ▾

Consultar

Limpar

Nenhum registro encontrado







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2024 11:56:20



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI**
CNPJ: **28.811.718/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONPACAO CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

19/01/24 11:52

USUARIO: JUNIOR

DATA EMISSAO : 19Jan24 VALORIZACAO : 19Jan24 NUMERO : 2024NC000327

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRE - GESTOR

OBSERVACAO

AQS MAT PERMANENTE (CONFORME PTRAS). OP CONTROLE

EMPENHO IMEDIATO. ALTERACAO DE ND MEDIANTE SOLICITACAO E AUTORIZACAO DO COTER.

ATENDE DIEX NR 446 - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE 18 JAN 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SE	UGR	PI
300065	1	228658	1000000000	448052		119407	MDTDEFCTRL

V A L O R

87.974,55



LANCADO POR : 46905120359 - CHEFE

UG : 160539 19Jan24 10:04

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

Data e hora da consulta: 13/03/2024 15:37

Usuário: ***.545.282-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300



Ano	Tipo	Número
2024	NE	94

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228658	1000000000	449052	110407	A1DTDEFCTRL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/03/2024	Ordinário	64269001082202427	0,0000	14.994,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.811.718/0001-87	BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL	01139-003
Endereço		
MARQUES DE SAO VICENTE 1619 CONJ 710 VARZEA DA BARRA FUN		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	11 4999-0596

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFO PARA ATENDER NEC. DO 7º BIS - OP CONTROLE
REQ Nº 03 - SEQ INFO 26FEV2024
2024NC000327 - 19JAN24 - COTER - PE SRP Nº 01/2023 UASG 160232 UGNP

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS
BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16023205000012023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/03/2024 16:02:05	Alteração



Data e hora da consulta: 13/03/2024 15:37
Usuário: ***.545.282-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

14.994,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00055 - NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, BATERIA SUPERIOR A 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES	14.994,00



Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/03/2024	Inclusão	3,00000	4.998,0000	14.994,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR

***.123.037-**

06/03/2024 16:02:05

Responsável pela Nota de Empenho

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO

***.458.927-**

06/03/2024 15:16:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/03/2024 16:02:05	Alteração





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nr 01/2023 – 13º Batalhão de Infantaria Blindado (160232) - Unidade Gestora Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP 64269.001082/2024-27
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP



Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão nº 01/2023 – 13º Batalhão de Infantaria Blindado (160232), contendo 38 (trinta e oito) páginas, numeradas da página 1 a 38.

Boa Vista, RR, 01 de março de 2024.


JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

